



PROCESSO	00176.001769/2024-19
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO-RS Nº 1817/2024

Aprova o texto da Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Rua Dona Laura nº 320/16º andar (Cobertura) em Porto Alegre/RS, no dia 26 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II do artigo 3º do Regimento Interno, que confere ao CAU/RS a competência para “posicionar-se quanto a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”;

Considerando o Art. 98 do Regimento Interno que estabelece competências para a Comissão de Política Urbana e Ambiental, dentre as quais “propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados à política urbana e ambiental”;

Considerando o inciso VI do artigo 29 do Regimento Interno, que confere ao Plenário a competência para “apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/RS com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição”;

Considerando a elaboração de Carta aos Candidatos e Candidatas às eleições de 2024 pela CUPA-CAU/RS, com a contribuição das outras comissões do CAU/RS; e

Considerando a Deliberação CUPA-CAU/RS nº 014/2024 que encaminhou a Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS para apreciação do Plenário.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS conforme anexo desta deliberação.
- 2 - Encaminhar à Chefia de Gabinete para envio aos candidatos e candidata às Eleições municipais de 2024, ao Colegiado de Representantes Institucionais, e ao Fórum de Entidades.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de agosto de 2024

159ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Amanda Schirmer De Andrade	X			
3	Anelise Gerhardt Cancelli	X			
4	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
5	Carline Luana Carazzo	X			
6	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
7	Cristiane Bisch Piccoli	X			
8	Fausto Henrique Steffen	X			
9	Gislaine Vargas Saibro	X			
10	Isabel Cristina Valente	X			
11	José Daniel Craidy Simões	X			
12	Juliana Duré	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Miguel Antonio Farina	X			
17	Nathália Pedrozo Gomes				X
18	Paulo Ricardo Bregatto	X			
19	Rafael Artico	X			

20	Rafaela Ritter dos Santos				X
21	Silvia Monteiro Barakat	X			
22	Thaise de Oliveira Machado	X			
23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 159

Data: 26/08/2024

Matéria em votação: Carta aos Candidatos e Candidatas às Eleições de 2024 do CAU/RS

Resultado da votação: Sim (21) Não (00) Abstencões (00) Ausências (03), Total (21)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretária: Mônica dos Santos Marques

ANEXO I

O CAU/RS E AS ELEIÇÕES DE 2024

Este documento contém as propostas do CAU/RS para as candidaturas que disputam as eleições municipais deste ano, e é elaborada visando complementar a **Carta Aberta aos Candidatos Municipais**, emitido recentemente pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, trazendo propostas alinhadas com a situação particular por que passam as cidades do Rio Grande do Sul após o desastre climático deste ano.

A Arquitetura e o Urbanismo tem como principal foco a melhoria da qualidade de vida das pessoas e das populações, através do planejamento e da construção de espaços que vão desde a residência familiar até o planejamento regional, passando pela organização de bairros, planos de mobilidade etc.

Para falar das eleições deste ano, precisamos ter como ponto de partida as consequências das enchentes de maio. O evento climático extremo que atingiu o Rio Grande do Sul, com um impacto sem precedentes em termos de território e população, foi agravado pela gestão pública ineficiente e tornou públicos alguns aspectos preocupantes. Este episódio expôs a falta de recursos humanos e financeiros para os serviços públicos de Defesa Civil - que atuaram, junto com a população, na base do heroísmo pessoal. Da mesma forma, mostrou a todos o resultado de anos de gerenciamento urbano mal feito e sem critério, com desprezo pela boa técnica e inclusive ignorando os alertas feitos aos governos sobre as graves consequências da flexibilização do desmatamento, da instalação de moradias em áreas de risco etc.

Infelizmente, podemos afirmar que se não mudarem as práticas de gestão do território e de produção dos espaços urbanos, eventos dessa dimensão nas nossas cidades serão cada vez mais frequentes - e o futuro aponta para novas tragédias. Emergências climáticas, em maior ou menor escala, serão constantes, mas essas tragédias podem ser evitadas através da correta gestão das cidades e das regiões, prevendo e atuando a tempo de evitar desastres como os havidos neste ano.

Recentemente, apresentamos aos governos estadual e federal um documento contendo propostas para enfrentamento da crise provocada pelas enchentes. Incorporamos algumas dessas propostas na lista agora apresentada às candidaturas nestas eleições municipais:

- Revisão dos Planos Diretores municipais, considerando a urgência e importância do mapeamento e da revisão das áreas de risco e condicionantes de vulnerabilidade ambiental de seus territórios, e considerando a implantação de dispositivos de monitoramento, em consonância com a Lei 14.904/2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, e com a Resolução nº3/2024 do Conselho da Federação, que estabelece o Compromisso para o Federalismo Climático;
- Vinculação dos Planos Diretores às leis orçamentárias do município, conforme prevê o Estatuto da Cidade;
- Implantação em caráter permanente de ESCRITÓRIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, como meio adequado de atendimento às necessidades habitacionais da população, desenvolvendo soluções de reforma, construção e acompanhamento de obras, em atendimento a Lei 11.888/2008, Lei da ATHIS, e também para atendimento das necessidades urgentes e permanentes na reconstrução e qualificação de espaços públicos;
- Inclusão e participação efetiva de representantes das entidades técnicas nos conselhos municipais de Planejamento Urbano;
- Capacitação permanente dos gestores municipais e do quadro técnico em planejamento urbano e ambiental e gestão do território, assim como a criação e/ou manutenção de órgãos técnicos que possam tratar destes assuntos de forma adequada;
- Observância rigorosa da legislação urbana e ambiental existente, a partir de sua real implementação, e baseada em estudos técnicos, com a adoção de estratégias de infraestrutura urbana sustentáveis;

- Fortalecimento efetivo dos sistemas de Defesa Civil e Gestão de Riscos dos municípios, e atendimento ao artigo 42-b do Estatuto da Cidade, que orienta a realização de zoneamento de áreas de risco;
- Atenção especial à preservação do patrimônio cultural edificado e imaterial na elaboração de legislações integradas aos planos diretores, bem como a garantia da participação popular por meio de conselhos consultivos que integram órgãos públicos e representantes da sociedade civil, como forma de garantir a necessária representatividade das etnias, gêneros e das diferentes manifestações que compõem a sociedade brasileira;
- Promoção da inovação e do uso adequado das tecnologias, assim como do fomento à pesquisa, nos assuntos referentes ao planejamento e desenho urbano das cidades;
- **Promoção de parcerias institucionais com as universidades locais, utilizando o saber científico na produção de dados e apoio a tomada de decisão, a partir do entendimento da importância da ciência e da educação de qualidade;**
- Garantia da participação e valorização dos profissionais de arquitetura e urbanismo nas secretarias e órgãos de planejamento, visto que a profissão se caracteriza a partir de uma formação consistente, em teoria e prática consolidadas no território, a partir de problemas reais, que são, portanto, pertinentes às demandas da sociedade;
- Assistência efetiva e ágil na reconstrução de comunidades que sistematicamente são marginalizadas e afetadas pelo racismo ambiental, como quilombos, comunidades indígenas, pessoas em situação de rua, catadores, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Atuação ativa para a melhoria da acessibilidade, mobilidade e caminhabilidade das cidades;
- Articulação dos municípios para criação de políticas regionais, através de consórcios de planejamento ou de órgãos regionais de planejamento;
- Convocação imediata, como um dos primeiros atos do mandato, da conferências municipais preparatórias para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, adiada para 2025, como forma de garantir a participação popular nas decisões sobre a cidade.

Por fim, sabemos que, em todo o mundo, numerosas cidades têm dedicado consideráveis recursos para desenvolver planos de ação com o objetivo proteger seus habitantes diante de eventos climáticos extremos, os quais se tornam cada vez mais frequentes. Este contexto de urgência e necessidade de planejamento e implementação de ações não é diferente as cidades gaúchas. Torna-se urgente implementar estratégias inteligentes, com diferentes escalas e abordagens, que reconheçam a urgência da situação como uma oportunidade para promover a transformação social e a regeneração do espaço urbano.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 29/08/2024, às 09:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 29/08/2024, às 15:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD0BE4CE** e informando o identificador **0319437**.